



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO Nº 1.296/2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO
PROGRESSIVA DE FUNCIONAMENTO DOS
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COM FIM DE MANTER A PREVENÇÃO DE
CONTÁGIO PELO COVID-19 NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO
DE CAMPOS NOVOS PAULISTA/SP.”

JÚLIO CÉSAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte **DECRETO**:

CONSIDERANDO as normas de estaduais relacionadas à situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de Março de 2020 e a quarentena declarada em todo o Estado de São Paulo, pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a edição do “Plano São Paulo”, instituído pelo Decreto Estadual 64.994, de 28 de Maio de 2020, de retomada econômica com o fim de permitir o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, mantendo, no entanto, medidas de prevenção do contágio do COVID-19; e,

CONSIDERANDO o enquadramento da Região de Marília, na qual Campos Novos Paulista/SP encontra-se inserida, na denominada Fase 3 – Amarela, conforme mapa atualizado anexo.

DECRETA:

ARTIGO 1º – A partir da presente data (10 de agosto de 2020), este Município de Campos Novos Paulista/SP, fica inserido na **Fase de Modulação 3 – Amarela (Flexibilização)** do Plano São Paulo.

ARTIGO 2º – A alteração para a Fase de Modulação 3 – Amarela (Flexibilização) referida no artigo anterior, decorre de estudos elaborados pelos setores técnicos do governo estadual e implica na autorização de funcionamento das atividades de bares, restaurantes, pesqueiros e similares, bem como: salão de beleza, meios de hospedagem, academias de ginástica em geral, sem prejuízo daquelas anteriormente autorizadas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 3º) – O funcionamento das atividades comerciais e de serviços neste Município, ficam condicionadas a:

- I- Cumprimento dos protocolos sanitários;
- II- Distanciamento de um metro e meio (1,5 m) entre as mesas, quando for o caso;
- III- Álcool em Gel nas entradas dos estabelecimentos;
- IV- Implementação de medidas especiais visando impedir aglomeração e a proteção de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas à luz das recomendações do Ministério da Saúde e autoridades afins;
- V- Não ultrapassar o limite de capacidade do estabelecimento, que nesta fase é de 40% (quarenta por cento) de seu total;
- VI- Manter afixado na entrada do estabelecimento o número de pessoas que o mesmo comporta, observado o limite de 40 % (quarenta por cento).

ARTIGO 4º) – O funcionamento das atividades comerciais e de serviços neste Município deverá obedecer os horários abaixo:

- a) Comércio em Geral : de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre as 10:00 as 16:00 horas e no sábado das 09:00 as 15:00 horas;
- b) Estabelecimentos de fornecimento de produtos alimentícios com consumação no local, de segunda-feira à domingo das 16:00 as 22:00 horas;
- b) Estabelecimentos que servem refeições apenas no horário de almoço devem seguir o horário do comércio geral.

ARTIGO 5º) - Este Decreto entra em vigor na presente de sua publicação;

ARTIGO 6º) – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.292, de 30 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista,
10 de Agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Alfredo Benedito de Moraes
RG 7.969.481-01
Controle Interno